

Diário Oficial

Setembro

Mês de prevenção ao suicídio

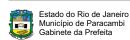
Cidade de Paracambi

Edição 1406

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

GABINETE DA PREFEITA



. = DECRETO Nº 5.859, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art.1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.442,31 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 5732/2024.

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANFXO I

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2676	22.01.08.244.0016.1165	3.1.90.04	1.660.0287	-0-	4.442,31
TOTAL				-0-	4.442,31

FONTE: 1.660.0287 - TRANSF. FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL - FNAS (PROCAD SUAS)

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA Prefeita - + 🗘 +

Estado do Rio de Janeiro Município de Paracambi Gabinete da Prefeita

. = DECRETO Nº 5.860, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5985/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

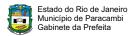
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
168	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.48	1.500.0084	15.000,00	-0-
2218	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.14	1.500.0084	-0-	1.000,00
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	14.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA Prefeita • 🔷 •



= DECRETO Nº 5.861, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art.1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 32.027,46 (trinta e dois mil, vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II. Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 5918/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

😇 D.O.E **PARACAMBI**

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (https://verificador.iti.gov.br/)

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi

ANEXO I

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE DE RECURSO –1.749.0749 –Outras Vinculações – Ações de Assistência Humanitária				
Receita Estimada (LOA 2024)	R\$ 0,00			
Receita Arrecadada até 31/08/2024	R\$ 1.007.382,34			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO	R\$ 1.007.382,34			
Crédito Extraordinário Aberto na Fonte	R\$ 975.354,88			
SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 32.027,46			
Crédito solicitado neste decreto	R\$ 32.027,46			

ANEXO I

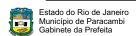
CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2695	18.01.08.244.0013.1169	3.3.90.93	1.749.0749	-0-	32.027,46
TOTAL				-0-	32.027,46

FONTE: 1.749.0749 - Outras Vinculações - Ações de Assistência Humanitária

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



= DECRETO Nº 5.862, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art.1°- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6153/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36	1.500.0084	50.000,00	-0-
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



PORTARIA 170/24 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Glaucia de Castro, Matrícula nº 36/1225, Agente da Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2012/2017), com início 04 de outubro de 2024 e término em 03 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 6214/2018.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração



PORTARIA 171/24 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Maicon Jeferson dos Santos Silva, Matrícula nº 36/13492, Motorista de Ambulância, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 01 de outubro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 4768/2024

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração





COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (https://verificador.iti.gov.br/)